



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.348, DE 15 DE MAIO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 38.350,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.660 de 13 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 38.350,00 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964 e no artigo 5º, da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no parágrafo único, do artigo 7º, da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.01 – 10.301.0042.2.104 – 3.3.90.08.00, 10.301.0042.2.177, e 10.305.0044.2.113 – 3.3.90.08.00 – passando a vigorar com novas fontes de recurso – 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados e 08 – Emendas Parlamentares Individuais conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.10.00: SECRETARIA DE SAÚDE

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0042 – Atenção Básica

AÇÃO: 2.104 – Estratégia Saúde da Família - ESF

Elemento Econômico: 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assist. do Servidor e Militar

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor R\$ 9.840,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

02.10.01	10.301.0042.2.104 / 3.3.90.08.00	FONTE 02	9.840,00
----------	----------------------------------	----------	----------

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.10.00: SECRETARIA DE SAÚDE

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROGRAMA: 0042 – Atenção Básica
AÇÃO: 2.177 – Atenção a Saúde Bucal
Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais
Valor R\$ 16.030,00 (DEZESSEIS MIL E TRINTA REAIS)

02.10.01 10.301.0042.2.177 / 4.4.90.52.00 FONTE 08 16.030,00

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.10.00: SECRETARIA DE SAÚDE

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 305 – Vigilância Epidemiológica

PROGRAMA: 0044 – Vigilância em Saúde

AÇÃO: 2.113 – Vigilância em Saúde - VGS

Elemento Econômico: 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assist. do Servidor e Militar

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor R\$ 12.480,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

02.10.01 10.305.0044.2.113 / 3.3.90.08.00 FONTE 02 12.480,00

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 16.030,00 (DEZESSEIS MIL E TRINTA REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.152 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 109 Fonte: 05 8.380,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.303.0046.2.127 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 893 Fonte: 08 7.650,00

II- O valor parcial de R\$ 22.320,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS) provenientes de EXCESSO de ARRECADAÇÃO, conforme Resolução SS-34 de 18/04/2019, que estabelece repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, vínculo detalhado 02.300.0021.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de maio de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas